



**Prefeitura Municipal de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.188, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011**

**“ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 1.101, de 07 de Outubro de 2011, que autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** o novo valor do padrão Referencial de Vencimentos do Município, e ainda que os valores das diárias incidem sobre o mesmo;

**DECRETA:**

Art. 1º As diárias estabelecidas na Lei Municipal nº 965, de 30 de Outubro de 2009, passam a vigorar a contar desta data, com os seguintes valores;

<b>NO ESTADO</b>	<b>Diária 100%</b>	<b>Diária 50%</b>	<b>Diária 30%</b>
Servidores e Vereadores	R\$ 205,77	R\$ 102,89	R\$ 61,73
Secretários e Assessor Jurídico	R\$ 240,07	R\$ 120,04	R\$ 72,02
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 274,36	R\$ 137,18	R\$ 82,31

<b>FORA DO ESTADO ou EXTERIOR</b>	<b>Diária 100%</b>	<b>Diária 50%</b>	<b>Diária 30%</b>
Servidores e Vereadores	R\$ 411,54	R\$ 205,77	R\$ 123,46
Secretários e Assessor Jurídico	R\$ 480,14	R\$ 240,07	R\$ 144,04
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 548,72	R\$ 274,36	R\$ 164,62

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 07 de Outubro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)